

superior nos numerosos pareceres jurídicos elaborados, no inextinguível e mui relevante apoio ao contencioso, à atividade regulamentar e na participação nas mais diversas atividades do Gabinete num momento de particular exigência do seu funcionamento, merecendo bem, por tudo isso, ser credor de reconhecimento e louvor público.»

28 de abril de 2016. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

209542127

Louvor (extrato) n.º 226/2016

Por deliberação do Plenário Extraordinário do Conselho Superior da Magistratura, de 26 de abril de 2016, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de louvor subscrita pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do

Conselho Superior da Magistratura, Juiz Conselheiro António Joaquim Piçarra, do seguinte teor:

“Ao Senhor Juiz de Direito Ruben Jorge Marques Moraes de Oliveira Juvandes pelas elevadas qualidades de aprumo, excelente capacidade técnica, enorme dedicação, espírito de sacrifício e sentido de dever, com que exerceu funções como Adjunto no Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e Membros, expressos de forma notável nos pareceres jurídicos emitidos, no apoio e desenvolvimento de projetos internacionais e na participação nas mais diversas atividades do Gabinete, num momento de particular exigência do seu funcionamento, merecendo, por tudo isso, este louvor público.”

28 de abril de 2016. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

209542232



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Aviso (extrato) n.º 5868/2016

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 27 de abril de 2016, com os fundamentos constantes do citado despacho, foi anulado o procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, para a carreira e categoria de Técnico Superior, publicado através do Aviso n.º 5353/2016 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80 de 26 de abril de 2016.

27 de abril de 2016. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

209542987

Despacho n.º 6075/2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do disposto no n.º 6 do artigo 49.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, homologados pelo Despacho normativo n.º 50/2008, de 24 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 24 de setembro de 2008, e com vista a uma gestão mais eficiente, delego no Vice-Presidente Professor Coordenador Fernando Manuel Dias Henriques, as seguintes competências:

1 — No âmbito da Gestão Financeira e da Realização de despesas:

- a) A superintendência dos assuntos relativos à Gestão Financeira;
- b) A superintendência dos assuntos relativos à Gestão Patrimonial, e às infraestruturas e equipamentos;
- c) A superintendência dos assuntos relativos à Prestação de Serviços;
- d) Autorizar a realização de despesas, procedimentos de contratação e a celebração de contratos de locação e aquisição de bens e serviços, em representação da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, até ao limite de €75.000,00 cumprindo as disposições legais, sobre esta matéria;
- e) Autorizar, por motivo de serviço, justificada a necessidade ou conveniência do mesmo, a condução de viaturas, afetas à Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, por funcionários ou agentes, ainda que não motoristas, nos termos da legislação aplicável;
- f) Propor e concretizar o abate de bens do imobilizado corpóreo, obsoletos ou inutilizados e integralmente amortizados;
- g) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo fundamentado e ponderoso, hajam entrado nos serviços fora do prazo legal ou regulamentar;

2 — Nas minhas faltas, ausências e impedimentos temporários, o exercício das competências da Presidente não delegadas, serão exercidas pelo Senhor Vice-Presidente, Professor Coordenador Fernando Manuel Dias Henriques.

A delegação a que se refere o presente despacho é concedida sem prejuízo das competências próprias e sob reserva dos poderes de advocação, superintendência e revogação do delegante nos termos gerais de direito.

Consideram-se ratificados todos os atos, que no âmbito das competências agora delegadas, tenham sido entretanto praticados desde o dia 26 de novembro de 2015 e até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

19 de abril de 2016. — A Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

209542995

Despacho n.º 6076/2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do disposto no n.º 6 do artigo 49.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, homologados pelo Despacho normativo n.º 50/2008, de 24 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 24 de setembro de 2008, e com vista a uma gestão mais eficiente, delego no Diretor dos Serviços Administrativos da ESEnFC, Dr. João Nuno Cruz Costa de Oliveira, as seguintes competências:

1 — Autorizar o processamento de despesas, e respetivas autorizações de pagamento, verificados, todos procedimentos legais;

No uso da delegação prevista no número anterior deve ser observado o princípio segundo qual a competência para autorizar o pagamento caberá a entidade diferente da que proferiu despacho autorizador da despesa.

2 — Administrar, dando encaminhamento a toda a correspondência e expediente respeitantes aos assuntos correntes e de gestão administrativa rececionados pelo Gabinete da Presidência, com vista a uma gestão mais eficaz e eficiência e a uma recolha atempada de dados ou de outros elementos para instrução dos diversos processos que decorram nos vários serviços;

3 — Autorizar a passagem de declarações de documentos arquivados nos serviços, exceto em matéria confidencial e reservada, bem como a restituição de documentos aos potenciais interessados;

4 — Autorizar a emissão de declarações de matrícula, de inscrição, de frequência, ou de aproveitamento, para a obtenção de benefícios fiscais, redução de custos na utilização de transportes públicos, para efeitos militares, fiscais, bem como declarações de estudantes para efeitos de despesas de IRS.

A delegação a que se refere o presente despacho é concedida sem prejuízo das competências próprias e sob reserva dos poderes de avo-

cação, superintendência e revogação do delegante nos termos gerais de direito.

Consideram-se ratificados todos os atos, que no âmbito das competências agora delegadas, tenham sido entretanto praticados desde o dia 26 de novembro de 2015 e até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

19 de abril de 2016. — A Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, *Maria da Conceição Saraiva da Costa Bento*.

209543001

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 6077/2016

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea a) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no docente indicado, sem possibilidade de subdelegação, a presidência do júri da seguinte prova de doutoramento:

Prova(s) de doutoramento

Doutorando	Designação do curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade orgânica
Lan Xu	Doutoramento em Física. . .	João Manuel de Sá Campos Gil. . .	Professor Associado com Agregação.	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

22 de abril de 2016. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

209544906

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Declaração de retificação n.º 462/2016

Alteração de Ciclo de Estudos

Doutoramento em Bioengenharia

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 3304/2016, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 3 de março, referente à alteração do Doutoramento em Bioengenharia, retifica-se que:

1 — Na estrutura curricular:

Onde se lê:

«6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 240 ECTS»

deve ler-se:

«6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 240 ECTS

Curso de Doutoramento: 60 ECTS;

Tese de Doutoramento: 180 ECTS.»

Onde se lê:

«QUADRO N.º 2

Especialidade em Bioengenharia

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
.....	...	...	...
<i>Total</i>		24	6-12

deve ler-se:

«QUADRO N.º 2

Especialização em Bioengenharia

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
.....	...	...	...
<i>Total</i>		24	0-12

2 — No plano de estudos:

Onde se lê:

«Tronco comum

QUADRO N.º 4

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
.....	...		...	...	...	
Terapia Genética	BNMR	Semestral	168	T56	6	Opcional 1.
.....	...		...	...	...	